

PORTARIA Nº 1227/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, com redação modificada pela Lei Complementar Estadual nº 608/2018;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 1142/2022/DPG no D.O.E. nº 28.329 do dia 14 de setembro de 2022, que estabeleceu o lotacionograma funcional de membros da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo, em acúmulo de funções, nas respectivas defensorias que se encontravam vagas:

Núcleo Criminal da Capital

| | |
|------------|----------------------------|
| Defensoras | Defensoria a ser acumulada |
|------------|----------------------------|

Dra. Juliana Ribeiro Salvador e Dra. Hélleny Araújo dos Santos 4ª Defensoria Pública

Núcleo de Execução Penal

| | |
|------------|----------------------------|
| Defensores | Defensoria a ser acumulada |
|------------|----------------------------|

Dr. Andre Renato Robelo Rossignolo 3ª Defensoria Pública

Dr. Marcio Bruno Teixeira Xavier 4ª Defensoria Pública

Dr. José Carlos Evangelista Miranda dos Santos 6ª Defensoria Pública

Núcleo Cível de Várzea Grande

| | |
|------------|----------------------------|
| Defensores | Defensoria a ser acumulada |
|------------|----------------------------|

Dr. José Edir de Arruda Martins e Dra. Taina Almeida de Rezende 8ª Defensoria Pública

Dra. Vanessa Cristina Lira de Oliveira 9ª Defensoria Pública

Núcleo Criminal de Rondonópolis

| | |
|----------------------|----------------------------|
| Defensor e Defensora | Defensoria a ser acumulada |
|----------------------|----------------------------|

Dra. Giovanna Marielly da Silva e Dr. João Claudio Ferreira de Sousa 7ª Defensoria Pública

Núcleo Cível de Sinop

| | |
|-----------|----------------------------|
| Defensora | Defensoria a ser acumulada |
|-----------|----------------------------|

Dra. Luciana Barbosa Garcia 7ª Defensoria Pública

Núcleo de Nova Mutum

Defensor Defensoria a ser acumulada

Dr. João Vicente Nunes Leal 2ª Defensoria Pública

Núcleo de Paranatinga

Defensor Defensoria a ser acumulada

Dr. Andre Luciano Barnosa 1ª Defensoria Pública

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9a8684a4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar